



EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

A Caixa de Assistência aos Advogados do Rio Grande do Norte (CAARN), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estagiário(a) de Tecnologia da Informação (TI), para atuar no suporte às atividades tecnológicas e de sistemas da instituição.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção e contratação de estagiário(a) de Tecnologia da Informação (TI) para apoio às demandas de infraestrutura, sistemas, suporte técnico e demais atividades correlatas no âmbito da CAARN.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. O(A) estagiário(a) atuará, sob supervisão, nas seguintes atividades, entre outras correlatas:

- a) Suporte técnico básico a usuários (hardware e software);
- b) Apoio na manutenção de computadores, impressoras e equipamentos de rede;
- c) Auxílio no controle e organização de ativos de TI;
- d) Apoio na gestão de sistemas internos, sites e plataformas digitais;
- e) Suporte na segurança da informação e rotinas de backup;
- f) Apoio em demandas tecnológicas internas e projetos institucionais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso superior ou técnico na área de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores ou áreas afins.



3.2. Ter conhecimentos básicos em informática, redes, sistemas operacionais e pacote Office.

3.3. Ter disponibilidade para estagiar presencialmente na cidade de Natal/RN.

3.4. Possuir perfil proativo, organizado, responsável e com boa capacidade de comunicação.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA-ESTÁGIO

4.1. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a ser definida conforme a necessidade da CAARN.

4.2. O(A) estagiário(a) fará jus à bolsa-estágio mensal, em valor a ser informado no momento da seleção, além de auxílio-transporte, conforme normas internas da CAARN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os(as) interessados(as) deverão enviar a seguinte documentação para o e-mail: selecao@caarn.org.br:

- a) Currículo atualizado;
- b) Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino;
- c) Informar período/semestre em curso;
- d) Informar disponibilidade de horário.

5.2. No assunto do e-mail deverá constar: "SELEÇÃO ESTÁGIO TI - [Nome Completo do(a) Candidato(a)]".

5.3. O prazo para envio das inscrições será de 28/01/2026 a 18/02/2026.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por análise curricular e, a critério da CAARN, entrevista.



6.2. A CAARN poderá solicitar informações ou documentos complementares durante o processo seletivo.

6.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada à necessidade institucional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada por meio de Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

7.2. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A CAARN reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente Edital, a qualquer tempo, mediante comunicação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CAARN.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2026.

ÚRSULA BEZERRA E SILVA LIRA

**Presidente da Caixa de Assistência aos Advogados do Rio Grande do Norte
(CAARN)**